



Contrato Nº: 015/2023/CMIM/PA

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA E O SR: JAIRO ALFAIA PEREIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – MIRI/PA**, com sua sede à Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Município de Igarapé – Miri, representado neste ato, pelo seu Presidente, **ANTÔNIO CARDOSO MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº: 580.955.862-34, RG: 2838565, residente e domiciliado na Generalíssimo Teodoro, 359, bairro centro, neste município de Igarapé – Miri/PA, doravante de dominado de **CONTRATANTE**, sendo assim, a outra parte, o doravante denominado **CONTRATADO**, o **Sr. JAIRO ALFAIA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 024.233.732-52, RG: 5656449, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 393, Bairro: Matinha, CEP: 68.430-000, nesta cidade de Igarapé – Miri, no Estado do Pará, firmam o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

As partes, em comum acordo, retificam em 01 de Maio de 2023 o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Cláusula Segunda, a qual refere-se ao valor salarial.

**Considerando**, a **Resolução Legislativa nº 003, de 24 de Outubro de 2017**, do Poder Legislativo de Igarapé – Miri/PA, o qual estabelece a contratação de funcionários temporários por excepcional interesse público e a progressão de renumeração dos cargos comissionados e contratos, tendo em vista o reajuste anual, o qual tem sua variação de acordo com o percentual do salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal para o ano vigente.

**Considerando**, que até a data da assinatura do contrato o Governo Federal não havia oficializado o valor do salário mínimo do ano de 2023.

**Considerando**, que a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172/23** estabelece reajuste do salário mínimo para R\$ 1.320,00, a partir de 1º de Maio de 2023. Dessa forma, o valor diário corresponderá a R\$ 44,00. A **MEDIDA PROVISÓRIA**, assinada pelo Presidente da Republica, Luiz Inácio Lula da Silva, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 1º de Maio de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Igarapé-Miri  
CNPJ:14.091.649/0001-70

Considerando, ter havido interesse público, em alterar a cláusula segunda, dada a importância da variação anual da MEDIDA PROVISÓRIA Nº1172/23, o qual estabelece o reajuste para o cálculo salarial do contratado mencionado.

As partes assinam o presente aditivo contratual, a fim de ajustar o salário para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e dois reais), o qual é equivalente a um salário mínimo, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172, DE 2023, sem prejuízo de alterações posteriores.

Igarapé-Miri – PA. 01 de Maio de 2023.

CONTRATANTE:

**ANTONIO CARDOSO MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri  
CPF nº 580.955.862-34

CONTRATADO:

**JAIRO ALFAIA PEREIRA**  
CPF nº 024.233.732-52

Testemunhas:

1 Márcilene Alfaia Cardoso 777.493.592.49

2 Katrielly Souza Pena CPF: 032.962.882-05